

ATA Nº. 24/2021

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 13 de dezembro de 2021

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Patrícia Alexandra Pereira Farto;
- Rui Filipe Ruivo Tomás;

Pelas dezanove horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

2 – APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

1 - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Considerando o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo.

O executivo depois de analisar o assunto e em cumprimento da legislação em vigor, deliberou enviar à Assembleia de Freguesia o referido pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia.

2- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2.1 - PROPOSTA DE ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Orçamento para o ano financeiro de dois mil e vinte e dois, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do art. 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que totaliza tanto na receita como na despesa a importância de 520 109,00€ (*quinhentos e vinte mil, cento e nove euros*), que aqui se dá por transcrito e fica anexo.

2.2 - PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (P.P.I)

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de dois mil e

vinte e dois, por si elaborado, a submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, que aqui se dão por transcritos e ficam anexos.

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por mais nada haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Patrícia Alexandra Pereira Farto, Secretária da Junta, redigi.

O Presidente:

A Vogal:

O Vogal:

O Vogal:

O Vogal: